



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL Nº 04/2026
Quadriénio 2025-2029

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DRA. ANDREIA CALVÁRIO GRAÇA GUERREIRO, Presidente da Assembleia Municipal de Almodôvar, **TORNA PÚBLICO**, para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na sessão ordinária do órgão deliberativo, realizada no dia **27 de fevereiro de 2026**:-----

B.2 – VOTAÇÃO DA ATA N.º 01, DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2025, DA ATA N.º 02, DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2025 E DA ATA N.º 03, DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - (QUADRIÉNIO 2025/2029):-----

VOTAÇÃO DA ATA N.º 01, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 (QUADRIÉNIO 2025/2029):-----

A Assembleia Municipal **APROVOU** a ata n.º 01, de 27 de novembro de 2025 (quadriénio 2025/2029), com 19 votos a favor (PS, PSD, UPF).-----

Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, os restantes deputados não participaram na aprovação da ata.-----

VOTAÇÃO DA ATA N.º 02, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 (QUADRIÉNIO 2025/2029):-----

A Assembleia Municipal **APROVOU** a ata n.º 02, de 01 de dezembro de 2025 (quadriénio 2025/2029), com 19 votos a favor (PS, PSD, UPF).-----

Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, os restantes deputados não participaram na aprovação da ata.-----

VOTAÇÃO DA ATA N.º 03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 (QUADRIÉNIO 2025/2029):-----

A Assembleia Municipal **APROVOU** a ata n.º 03, de 19 de dezembro de 2025 (quadriénio 2025/2029), com 17 votos a favor (PS, PSD, UPF).-----

Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, os restantes deputados não participaram na aprovação da ata.-----

C.1 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O PROJETO DE REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS:-----

A Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea m), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por maioria**, com 12 votos a favor (PSD/UPF) e 11 abstenções (PS), **DELIBEROU**, o seguinte:-----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1.º - Aprovar a alteração ao modelo de estrutura interna hierarquizada, bem como o novo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e respetivo Organograma, cujo teor para todos os efeitos legais aqui se dá por reproduzido e constitui anexo à Proposta n.º 22/2026; -----

2.º - Aprovar os seguintes pontos: -----

a) O modelo de estrutura orgânica hierarquizada dos serviços municipais; -----

b) A definição de um número máximo de **8 unidades orgânicas flexíveis**; -----

c) A definição de um número máximo de **45 subunidades orgânicas**; -----

d) A definição de um número máximo de **3 equipas de projeto temporárias destinadas à prossecução de objetivos determinados do Município**; -----

e) As competências do titular do Cargo Dirigente de 3.º Grau, que constam do Artigo 112.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, e que se dão aqui por integralmente reproduzidas; -----

f) Que o recrutamento do titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau seja efetuado por **procedimento concursal**, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, de entre trabalhadores em funções públicas com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, licenciados, com um mínimo de dois anos de experiência profissional na carreira de Técnico Superior ou experiência profissional em funções para que seja exigível a formação superior; -----

g) Que o Mapa de Pessoal identifique a área e as habilitações exigidas para o recrutamento do titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau; -----

h) Que a remuneração do dirigente intermédio de 3.º grau corresponda à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, nos termos do artigo 4.º n.º 3 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

C.2 – APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE BENS PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS PARA VIATURAS MUNICIPAIS: -----

A Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que regula a realização de despesa em mais de um ano económico que não seja o da sua realização, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, **por unanimidade**, com 23 votos a favor (PSD, PS, UPF), **DELIBEROU, Autorizar a Assunção do Compromisso Plurianual** referente ao procedimento para aquisição de bens para o fornecimento contínuo de combustíveis para viaturas municipais, pelo prazo de vigência de 24 meses. -----

TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO: -----

C.3 - da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

APRECIOU: -----

C.4 - O Relatório Anual de Atividades da CPCJ- Comissão Proteção das Crianças e Jovens de Almodôvar, reportado a 2025;



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

C.5 - A informação do Presidente da Câmara sobre a Atividade do Município, bem como da situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do artigo 37.º do Regimento.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal por unanimidade, deliberou aprovar todas as deliberações presentes, em minuta. -----

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Paços do Município de Almodôvar, 03 de março 2026

A Presidente da Assembleia Municipal,

- Dra. Andreia Calvário Graça Guerreiro -